



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Marilândia
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 3165, de 18 de outubro de 2016.

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 665, de 18 de julho de 2006 e Lei Estadual nº 8.308/2006, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal para a Redução das Desigualdades Regionais, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular – Leandro Lorencini
Titular – João Francisco da Silva

II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular – Renata Manzoli Cardoso
Titular – Emerson Falqueto
Titular – Gustavo Bergamaschi

III - REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB:

Titular – Joaquim Pereira Ventura

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2832, de 29 de julho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 18 de outubro de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/10/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI


O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 18/10/2016
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandomingh
Assessor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/10/2016

Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1